



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Lei nº 1.660/2006

Dispõe sobre denominação de
logradouro e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **DESEMBARGADOR EDMILSON DA CRUZ NEVES**, a Avenida Projetada "A" localizada no Loteamento Granja.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos seis dias do mês de abril do ano de 2006.


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal